

A Coordenação do Processo Seletivo Simplificado – PSS UEMG 01/2017 - Informa que os candidatos classificados deverão apresentar-se pessoalmente com a documentação necessária para assinatura do contrato administrativo, conforme previsto no item 7.4.1 do Edital, para **início das atividades em 22 de maio de 2017.**

**Data: 19 de maio de 2017 – Para todas as Unidades e Reitoria.**

**Horário: 09h00 as 17:00 horas**

**REITORIA** - Pró Reitoria de Ensino – vaga ANU 02.01

**Local:** Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves - Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/nº, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte - CEP 31.630-901, **8º andar, Gerência de Gestão de Recursos Humanos.**

**Unidade de Diamantina** – vaga ANU 19.01

**Local:** Rua da Glória, nº 394, Centro, Diamantina/MG

**Unidade de Carangola** – vagas ANU 18.03 e ANU 18.06

**Local:** Praça dos Estudantes, 23, Bairro Santa Emília – Carangola/MG

O candidato deverá apresentar:

**7.4.1 Original e cópia:**

- I. Carteira de Identidade
- II. Cadastro de Pessoa Física - CPF
- III. Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição ou quitação eleitoral;
- IV. Comprovante de quitação das obrigações militares (no caso de candidatos do sexo masculino);
- V. Comprovante de escolaridade (diploma, certificado ou documento comprobatório equivalente);
- VI. Comprovante de residência;
- VII. Número de registro no PIS/PASEP, caso possua;
- VIII. Certidão de Nascimento ou de Casamento (Original e cópia);
- IX. Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 21 anos;

**7.4.2 Atestado pré admissional:** estar apto ao exercício das funções, mediante apresentação de atestado de aptidão física e mental, conforme o art. 5º, V, do Decreto Estadual nº 45.155/2008, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação, às expensas do candidato.

7.5 No ato da contratação o candidato deverá firmar Termo de Compromisso, obrigando-se a respeitar o caráter sigiloso das informações de que vier a ter conhecimento, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais, em caso de violação do sigilo devido, devendo assinar, igualmente, as seguintes declarações:

I. Declaração de inexistência de fatos impeditivos para contrato com a Administração Pública Estadual, em obediência às vedações quanto ao **acúmulo de cargos e funções públicas**;

II. Declaração de Inexistência de vínculo com a **Administração Pública por Contrato Temporário, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses**;

III. Declaração de Conhecimento do Código de Ética.

Obs: Os candidatos que tiverem conta individual (corrente ou salário) no Banco do Brasil S.A, informar agência e o número da conta, podendo optar por portabilidade entre os bancos de sua preferência, desde que a conta inicial seja do Banco do Brasil S.A.

Candidatos que não tiverem conta no Banco do Brasil S.A, podem solicitar declaração para abertura da conta na unidade de lotação.

Atenciosamente,

**A Gerência de Gestão de Recursos Humanos.**